

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER –
FUTEL

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, DAS CANDIDATAS
EM PERÍODO GESTACIONAL NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Retificação da convocação

A **Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – Futel** e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Edital nº 02/2022, CONVOCA os candidatos dos cargos: Agente de Serviços Gerais e Auxiliar de Manutenção e Obras, Agente de Segurança Patrimonial, Profissional de Educação Física I, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O teste de aptidão física será destinado aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Agente de Serviços Gerais e Auxiliar de Manutenção e Obras, Agente de Segurança Patrimonial, Profissional de Educação Física I.

1.2 A aplicação da prova será realizada nos dias **25 de fevereiro de 2024** no Município de Uberlândia. O local de realização do TAF consta no **Anexo A** deste Ato de Convocação.

Retifica-se o item 1.3 para o texto a seguir:

1.3 As provas serão realizadas no turno da **tarde** de acordo com a convocação divulgada no **Anexo A**. Os portões serão abertos em até 30 minutos antes do horário previsto para realização das provas e fechados impreterivelmente no horário previsto no **Anexo A**, tendo como referência o horário de Brasília.

1.4 Os portões serão fechados às 16h00, tendo como referência o horário de Brasília.

1.6 Não haverá segunda chamada para prova e não haverá realização da prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato, salvo a hipótese excepcional prevista no item 1.9. O candidato que não comparecer para realizar as provas ou comparecer após o fechamento dos portões estará automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato deve-se atentar para a integralidade do item 9.5 e seus subitens e ao Regulamento do Teste de Aptidão Física.

1.8 O TAF é de caráter eliminatório e será de realização obrigatória, visando avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo para o qual concorre.

1.9 A convocação deste ato visa atender ao previsto no Edital, a saber: *A candidata que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física - TAF, manifestar inaptidão para realização de atividade física em decorrência do estado de gravidez ou estado puerperal, deverá, obrigatoriamente, apresentar presencialmente ou representante no local e horário previsto no Anexo A, o atestado médico que comprove a situação. Exclusivamente, para esta condição será facultada nova data para a realização do referido teste de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.*

1.9.1 Não será aceito apresentação do laudo médico que trata o item 1.9 via eletrônica, postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Ato Convocatório.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER –
FUTEL

2 - DA CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E PROCEDIMENTOS

2.1 A convocação se dará por meio deste Ato, conforme **Anexo A** adjacente.

2.1.1 A lista com data, local e horário do respectivo comparecimento estabelecido para cada candidato está disponível no **Anexo A** deste Ato de Convocação nos sites: www.gestaodeconcursos.com.br e www.uberlandia.mg.gov.br.

2.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de realização das provas, munidos de documento de identidade original oficial com foto. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certificado de reservista com foto, carteira de motorista (CNH) com foto e passaporte. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a Futel e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e/ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet, ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

2.1.2.1 Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a Futel e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e/ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet, ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

2.1.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais com trajes e calçados apropriados para realização das provas de acordo as atividades previstas no Regulamento do TAF.

2.2 Não poderá fazer a prova o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, sendo consequentemente eliminado do Concurso.

2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ir direto ao ambiente de realização da prova, visto que é necessário o credenciamento dos candidatos para posteriormente serem conduzidos ao local da prova pela equipe de fiscais. Após a realização da prova, o candidato não poderá permanecer no local de prova.

2.4 Serão disponibilizados sanitário e água no local de prova. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche, que não poderá ser acessado durante o momento que estiver realizando as provas / atividades. Após a realização das provas / atividades, os candidatos serão liberados.

2.5 O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 2 (duas) horas de espera a partir do início das provas e considerando o tempo previsto no item 1.3 deste Ato.

2.6 Poderá haver cancelamento das provas, alteração do local e / ou data e horário de realização em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNDEP comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação nos sites: www.gestaodeconcursos.com.br e www.uberlandia.mg.gov.br.

2.7 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados e acondicionados no envelope guarda pertence durante todo o período de realização das provas.

2.8 O candidato deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL ou cópia autenticada, específico para tal fim, a ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, emitido com antecedência máxima de até 1 (um) mês da data de realização da prova.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER –
FUTEL

2.9.1 No atestado médico, contendo data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional de forma legível, deve estar descrito, expressamente, que o candidato está APTO para realizar atividade física, em plenas condições para realização da prova.

2.9.2 A emissão do atestado médico é de responsabilidade do candidato e esse documento será retido pela organizadora do certame.

2.9.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Ato e no Regulamento será impedido de realizar prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.

2.9.4 As provas serão filmadas para fins de registro da avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da Futel e da FUNDEP. Serão eliminados do Concurso os candidatos que se recusarem a assinar a autorização da filmagem e / ou que se retirarem do local de prova sem autorização.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Futel e a FUNDEP eximem-se de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentarem para seu exame fora do horário coletivo agendado.

3.2 Os casos de alteração psicológica e / ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado aos candidatos.

3.3 O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.

3.4 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

3.5 As provas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores que interfiram na perfeita condição para realização das provas, a critério da banca examinadora.

3.6 As ocorrências não previstas no Edital ou no Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão da Futel e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

3.7 As instruções concedidas neste Ato, no Regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas complementam o Regulamento e o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.8 Candidatos ausentes da aplicação da prova dos dias **25 de fevereiro de 2024**, não serão convocados para reaplicação, por não terem comparecido na data prevista conforme itens (8.4.12 do Edital e 1.9 deste Ato).

Os demais itens permanecem inalterados

Uberlândia 02 de fevereiro de 2024.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER –
FUTEL

ANEXO A – DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NÃO SERÁ AUTORIZADO AO CANDIDATO ACESSAR O LOCAL DE PROVA APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO. A ABERTURA DOS PORTÕES SERÁ DE ATÉ 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FECHADO IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO PREVISTO NA TABELA ABAIXO, TENDO COMO REFERÊNCIA O HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Turno da tarde:
Horário de abertura dos portões: 15h30
Horário de fechamento dos portões: 16h00

Inscrição	Nome	GENÊRO	Cargo	Endereço	Data	Horário
3163910	JESSICA COSTA GONCALVES	F	101 - Agente de Serviços Gerais	SESI- Uberlândia Virgílio Galassi (Gravatás) - Endereço: Rua Nova Ponte, número 500, bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia - Minas Gerais	25/02/2024	16H00
3146703	JOICE NABONO RIBEIRO	F	101 - Agente de Serviços Gerais	SESI- Uberlândia Virgílio Galassi (Gravatás) - Endereço: Rua Nova Ponte, número 500, bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia - Minas Gerais	25/02/2024	16H00
3166446	JOSIANE PEREIRA DOS REIS	F	101 - Agente de Serviços Gerais	SESI- Uberlândia Virgílio Galassi (Gravatás) - Endereço: Rua Nova Ponte, número 500, bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia - Minas Gerais	25/02/2024	16H00
3143830	LUCIANA RIBEIRO MARTINS	F	405 - Profissional de Educação Física I	SESI- Uberlândia Virgílio Galassi (Gravatás) - Endereço: Rua Nova Ponte, número 500, bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia - Minas Gerais	25/02/2024	16H00